

RECEBIDO

EM 18 / 10 / 2017

Visto Presidente

PROJETO DE LEI Nº 30/ 2017.

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 14 / 11 / 17  
Visto Presidente: 10

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE DESIGNA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Fica o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a real necessidade de RECEBER A DOAÇÃO para a abertura de via pública ligando a **Avenida Santíssima Trindade** (Bairro Nossa Senhora de Fátima) a **RODOVIA CE 312**(Rua José Inácio de Aguiar).

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber de a **DOAÇÃO**, os imóveis situados na Avenida Santíssima Trindade e Rodovia CE 321, Bairro Nossa Senhora de Fatima, neste Município, pertencente à **IVANILSON AGUIAR ALBUQUERQUE** CPF/MF nº 959.149.943-49 e **CARLOS HENRIQUE DE MELO** CPF/MF nº 012.247.617-40 do CRI desta comarca, matriculado e registrado sob o nº 5273, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo que acompanha está LEI.

I. Fica autorizada a lavratura de escritura pública perante o oficial do Cartório de Registro de Imóvel João Bezerra de Menezes da Comarca de São Benedito – CE, em cumprimento fiel desta Lei.

**Art. 3º.** Considerando o advento da Lei, que declara de utilidade pública, para fins de doação, faixas de terras ali relacionadas;

I. A faixa de terra a ser doada compreende: **Área Doada: 1.091,60 m<sup>2</sup>** (Um mil e noventa e um metros quadrados e sessenta centímetros), partido da coordenada geográfica **N 9.550.733,14m e E293.346,94m;**

II. A faixa de terra a ser doada compreende: **Área Doada: 5.279,63 m<sup>2</sup>** (Cinco mil duzentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e três centímetros), partido da coordenada geográfica **N 9.551.291,58m e E293.708,28m;**

III. A faixa de terra a ser desapropriada por utilidade pública por doação compreende: **Área Doada: 1.769,38 m<sup>2</sup>** (Um mil seiscentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e oito centímetros), partido da coordenada geográfica **N 9.551.499,35m e E 293.831,79m;**